

encerramento de hoje.

Fanny Elisabete Moore: Eu só queria complementar, a Jaciara que é a titular da nossa região. Ela pediu por e-mail a inclusão, eu não me inscrevi justamente porque ela é titular e havia se inscrito para não haver duplicidade. Então como foi mencionado, gostaria só de incluir, por favor.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Obrigada Fanny. Patrícia.

Patrícia Marra Sepe: Eu fiquei num evento Internacional representando a prefeitura durante uma semana e estou retornando à São Paulo exatamente hoje. Eu tenho todo o interesse de participa, eu peço até enquanto Secretaria de Urbanismo e Licenciamento. Então precisa ir por e-mail? Porque, de fato, onde eu estava, teve épocas que eu tive dificuldade de acessar, eu viajei quarta-feira passada e cheguei hoje de manhã em Cubica. Então, de fato, não vi o e-mail.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: Patrícia, nós já vamos colocar você porque está aqui em Ata e está sendo gravado. Então para ficar sossegada que já está aqui, você já está participando junto com a Fanny. Obrigada pela sua participação. É, mediante disso, são os grupos de trabalho. A Neusa vai passar para vocês novamente o e-mail para a composição e para o Secretário Rodrigo Ravenna, na parte da publicação no Diário Oficial do GT 27. Obrigada Laura por tudo. Passo agora a palavra ao nosso Secretário Carlos Vasconcelos para encerramento.

Carlos Eduardo Guimarães Vasconcelos - Secretário Adjunto: Bom, é muito bacana. a gente ver iniciativas e ações que só nos ajudam a melhorar cada vez mais o meio ambiente, o tratamento e melhora do meio ambiente na cidade. Grupo criado, já vai constar em Ata, vai constar no Diário Oficial, né? Eu acho que com isso a gente teve uma reunião de muito aprendizado, muitas trocas e agradecendo a presença de todos, mandando meu abraço fraterno, agradecendo a presença da Laura, a Rosélia também, que estava aqui com a gente, quietinha, mas é mais uma grande professora aqui na Secretaria. A presença do Lacava, do Ramos, Azzoni, do Ricardo e agradecendo a presença, o envolvimento e... isso, a Jane, a Beatriz. Ficamos muito contentes da criação desse grupo de trabalho e temos muita expectativa em relação a ele. Então, como eu estava falando, (som ininteligível) junto com a Laura, junto com a Rosélia, as pessoas que nos iluminam, nos ajudam a entender um pouquinho mais todas as questões ambientais. Os desafios são enormes, a metáfora que eu utilizei é realmente importante, né? A gente está com um carro que está descendo a ladeira, a gente tem que botar ele para cima, mas não dá para botar ele para cima sem antes freá-lo e pelo menos ele fica parado. Esses desafios são gigantescos, mas nós fazemos parte de uma das maiores metrópoles do mundo que tem atuação diferenciada e uma preocupação genuína com o meio ambiente. É muito importante a educação, é muito importante que nós divulguemos e que, principalmente nossos conselheiros e todos os envolvidos, façam também a sua parte de divulgação, de educação, nas suas próprias comunidades, nos seus edifícios, nos seus condomínios. Só assim a gente vai mudar, a gente consegue realizar mudanças significativas. Agradecendo a presença de todos, um abraço fraterno, uma ótima semana e a gente se vê em breve. Com isso, dou como concluída a nossa reunião de hoje. Abraços.

Liliane Neiva Arruda Lima - Coordenadora - SVMA/CGC: (Som ininteligível), nossa próxima reunião será dia 13 de dezembro, às 10 horas e lembrando do nosso encontro do dia 25, nós passamos para vocês maiores informações depois que tiver a reunião com a nossa chefe de gabinete, Tamires. Obrigada e uma ótima tarde para todos.

São Paulo 08 de novembro de 2023

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e

Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: 093431695 | Resolução

Resolução nº 256/CADES/2023, de 08 de novembro de 2023.

Dispõe sobre aprovação da Ata da 258ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 259ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, a Ata da 258ª Reunião Plenária Ordinária do CADES.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

LIGIA PALMA DE BARROS LATORRE LOBO

OLIVER PAES DE BARROS DE LUCCIA

EDUARDO MURAKAMI DA SILVA

ANA LÚCIA DE LIMA FIOROTTI

DOUGLAS DE PAULA D'AMARO

PATRÍCIO GOMES MOREIRA

CLAUDIO DE CAMPOS

CASSIA ADRIANA ALVES RIBEIRO DA CUNHA

ROSÉLIA MIKIE IKEDA

JULIANO RIBEIRO FORMIGONI

GILSON GONÇALVES GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO MALUF SANSEVERINO

MARCO ANTONIO LACAVAL

RICARDO CREPALDI

EDILENE SOUZA MACHADO

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

MARIO LUIS FERNANDES ALBANESE

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

FANNY ELISABETE MOORE

EDVAN DA SILVA SANTOS

DELAINÉ GUIMARÃES ROMANO

CELINA CAMBRAIA FERNANDES SARDÃO

MARCELO REBELO DE MORAES

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

Documento: 093432174 | Resolução

Resolução nº 257/CADES/2023, de 08 de novembro de 2023.

Dispõe sobre criação da Comissão Especial Ação 27 do Plano de Ação Climática do Município de São Paulo (PlanClima SP)

O Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES, usando das atribuições e competências que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, conforme a 259ª Reunião Plenária Ordinária do CADES, a criação da Comissão Especial Ação 27 do Plano de Ação Climática do Município de São Paulo (PlanClima SP) com a seguinte composição:

I - Membros (as) Conselheiros (as):

a) Janaina Soares Santos Decarli - SMT

b) Douglas de Paula D'amaro - SIURB

c) Magali Antônia Batista - SMS

d) Patrícia Marra Sepe - SMUL

e) Juliano Ribeiro Formigoni - SVMA/CLA

f) Anita Correia de Souza Martins - SVMA/CGPABI

g) Ligia Pinheiro de Jesus - SVMA/CPA

h) Carlos Alberto Maluf Sanseverino - OAB SP

i) Maria de Fátima Saharovsky - Macrorregião Sul 3

j) Eduardo Storopoli - Universidades

k) Estela Macedo Alves - IAB/SP

l) Celina Cambraia Fernandes Sardão - Macrorregião Centro Oeste 1

m) Alessandro Luiz Oliveira Azzoni - Setor Comercial

n) Marco Antonio Lacava - CMSP

o) Fanny Elisabete Moore - Macrorregião Sul 2

II - Técnicos (as) convidados (as):

a) Ana Lucia de Lima Fiorotti - SMT

b) Maria Cristina de Oliveira Reali Esposito - OAB SP

c) Ricardo Crepaldi - ABES/SP

d) Laura Lucia Vieira Ceneviva - SVMA/Mudanças Climáticas

e) Jane Zilda Santos Ramires - SVMA/Mudanças Climáticas

f) Fábio Pedó - SVMA/Mudanças Climáticas

g) Erika Valdman - SVMA/CLA

h) Beatriz Janine Cardoso Pavan Rebelo - SVMA/CLA

i) Hélia Maria Santa Bárbara Pereira - SVMA/CPA

j) Solange Santos Silva Sanchez - SVMA/CPA

k) Liliane Neiva Arruda Lima - SVMA/CGC

l) Rute Cremonini de Melo - SVMA/CGC

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Conselheiros que aprovaram a Resolução:

LIGIA PALMA DE BARROS LATORRE LOBO

OLIVER PAES DE BARROS DE LUCCIA

EDUARDO MURAKAMI DA SILVA

PATRÍCIA MARRA SEPE

JANAINA SOARES SANTOS DECARLI

DOUGLAS DE PAULA D'AMARO

FERNANDA LANES AGUIAR CEZAR

MAGALI ANTÔNIA BATISTA

CLAUDIO DE CAMPOS

CASSIA ADRIANA ALVES RIBEIRO DA CUNHA

ROSÉLIA MIKIE IKEDA

JULIANO RIBEIRO FORMIGONI

GILSON GONÇALVES GUIMARÃES

CARLOS ALBERTO MALUF SANSEVERINO

MARCO ANTONIO LACAVAL

ESTELA MACEDO ALVES

EDILENE SOUZA MACHADO

ALESSANDRO LUIZ OLIVEIRA AZZONI

MARIO LUIS FERNANDES ALBANESE

JOSÉ RAMOS DE CARVALHO

FANNY ELISABETE MOORE

EDVAN DA SILVA SANTOS

DELAINÉ GUIMARÃES ROMANO

CELINA CAMBRAIA FERNANDES SARDÃO

MARCELO REBELO DE MORAES

Coordenadora Geral: Liliane Neiva Arruda Lima

Secretário Executivo da Mesa: Rute Cremonini de Melo

São Paulo, 08 de novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e

Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CADES

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Documento: 093152653 | Despacho deferido

6027.2023/0015485-5

Interessado: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 100/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 052/2023 sob SEI [092595654](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigos 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 01 (um) exemplar arbóreo de *Morus nigra*, existente em área interna pública, localizado na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de substituição de **01 (uma)** muda arbórea, padrão DEPAVE, da espécie *Morus nigra*, em mesma quantidade dos suprimidos, nos termos da Resolução n.º 06/CONPRESP/2013, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, § 1º e § 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste Despacho, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos plantios realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário

Documento: [093186034](#) | **Despacho deferido**

6027.2023/0015485-5

Interessado: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 103/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 055/2023 sob SEI [092596532](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 02 (dois) exemplares arbóreos mortos, sendo: 01 (um) *Lecythis pisonis Cambess* e 01 (um) *Cecropia sp* existentes em área interna pública, localizados no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP;

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de substituição 02 (duas) mudas arbóreas, sendo: 01 (uma) *Lecythis pisonis Cambess* e 01 (uma) *Cecropia sp*, padrão DEPAVE, e em mesma quantidade dos suprimidos, nos termos da Resolução n.º 06/CONPRESP/2013, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, § 1º e § 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste Despacho, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos plantios realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário

Documento: [093125827](#) | **Despacho deferido**

6027.2023/0015485-5

Interessado: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 97/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 049/2023 sob SEI [092594447](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 05 (cinco) exemplares arbóreos mortos não identificados, existentes em área interna pública, localizados na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de substituição de **05 (cinco)** mudas arbóreas, padrão DEPAVE, em mesma quantidade dos suprimidos, nos termos da Resolução n.º 06/CONPRESP/2013, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, § 1º e § 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste Despacho, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos plantios realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário

Documento: [093144167](#) | **Despacho deferido**

6027.2023/0015485-5

Interessado: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)

Assunto: Solicitação de autorização para poda emergencial de árvore em área interna pública, localizada na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 98/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 050/2023 sob SEI [092594759](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **PODA EMERGENCIAL** de 05 (cinco) exemplares arbóreos, sendo 3 (três) *Nectandra megapotamica* e 02 (dois) *Mangifera indica L.*, existentes em área interna pública, localizada na Praça Alexandre de Gusmão - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

II - Os serviços deverão ser realizados conforme o Manual Técnico de Poda de Árvores da Prefeitura Municipal de São Paulo e devidamente comprovados;

III - Após, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos serviços realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 09 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

SECRETÁRIO

Documento: [093183523](#) | **Despacho deferido**

6027.2023/0015485-5

Interessado: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)

Assunto: Solicitação de autorização para supressão EMERGENCIAL de árvores em área interna pública, localizadas no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 101/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, incisos III e IV, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 053/2023 sob SEI [092595923](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **REMOÇÃO POR SUPRESSÃO EMERGENCIAL** de 01 (um) exemplar arbóreo morto não identificado, existente em área interna pública, localizado no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon, Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP;

II - DETERMINO que seja providenciado pelo Interessado o plantio de substituição **01 (uma)** muda arbórea, padrão DEPAVE, e em mesma quantidade dos suprimidos, nos termos da Resolução n.º 06/CONPRESP/2013, no mesmo local, no prazo de 30 (trinta) dias, em observância aos artigos 11, § 1º e § 4º, e 43, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022;

III - Após o decurso do prazo definido no item II deste Despacho, este expediente retornará a esta SVMA devidamente instruído com os Relatórios Fotográficos comprobatórios dos plantios realizados para ateste;

IV - O presente despacho terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação;

V - PUBLIQUE-SE.

São Paulo, 10 de Novembro de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário

Documento: [093493381](#) | **Despacho deferido**

6016.2023/0129224-0

DESPACHO:

1 - Com base nas informações prestadas pelos órgãos técnicos desta Pasta e, em especial, a manifestação conclusiva do Coordenador de CGPABI, em SEI [093492921](#), que adoto como razão de decidir, autorizo, o fornecimento das espécies e quantidades descritas na listagem exibida em documento [093397711](#) do processo SEI **6016.2023/0129224-0**, nos termos requerido pelo interessado, que perfaz o valor total de R\$ 340,05 (trezentos e quarenta reais e cinco centavos).

2 - Caso as espécies ou respectivas quantidades não estejam disponíveis para retirada na data agendada, estas poderão ser substituídas, de acordo com a disponibilidade em estoque e em comum acordo com a unidade solicitante, desde que dentro dos valores de referência.

3 - A presente autorização tem validade de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação no DOC.

4 - Publique-se;

5 - A seguir, à SVMA/CGPABI/DPHM para ciência e devidas providências.

São Paulo, 16 de novembro, 2023

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

Documento: [093184244](#) | **Despacho deferido**

6027.2023/0015485-5

Interessado: CONSÓRCIO BORBOLETAS SPE LTDA. (CONCESSIONÁRIA)

Assunto: Solicitação de autorização para poda emergencial de árvore em área interna pública, localizada no Parque Tenente Siqueira Campos - Trianon - Rua Peixoto Gomide, 949 - Cerqueira Cesar, São Paulo - SP

DESPACHO N.º 102/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 18 do Decreto Estadual n.º 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual n.º 39.743/1994, e no artigo 3º, inciso III, do Decreto Municipal n.º 61.859/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o Laudo de Vistoria Técnica n.º 054/2023 sob SEI [092596018](#), elaborado pela Bióloga Natália Martins Evangelista da Penha, que adoto como razão de decidir, **AUTORIZO**, em caráter excepcional, com fundamento nos Artigo 9º e 20º, da Lei Municipal n.º 17.794/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 61.859/2022, a **PODA EMERGENCIAL** de 01 (um) exemplar arbóreo não identificado, existente em área interna pública, localizado no Parque Tenente Siqueira Campos -